



SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 002/2023- SMOP

De 24 de julho de 2023

SÚMULA: “Substitui Fiscal ao Contrato nº. 125/2020 conforme especifica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº. 6810/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Denis Debatin, matrícula: 352599, ocupante do cargo de Pedreiro, para atuar como Fiscal administrativo ao **Contrato nº 125/2020**, em substituição à servidora **Karla Patrícia de Souza Pereira**, matrícula: 351443, ocupante do cargo de Diretor de Área. Aludido contrato foi celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial, cujo objeto é a contratação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros. Pregão Eletrônico 68/2020

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I – Fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência e execução;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS**

III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

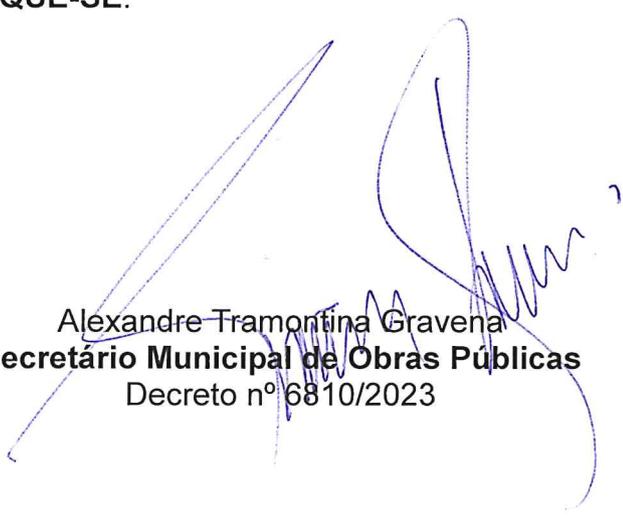
IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, a data de expiração da vigência e execução do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V– compete à Fiscal encaminhar as notas fiscais à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com o contido no contrato, ensejará no não pagamento das mesmas;

Art. 3º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.



Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023